



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 02/07/2026

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº029/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir através de Crédito Especial novos elementos de despesa nas atividades orçamentárias 2.373 – Manutenção do Parque de Infraestrutura de Lazer e 2083 Manutenção da Secretaria da Assistência Social, e dá outras providências.

HERMES ANTONIO PARIS, Prefeito de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É incluído através de Crédito Especial na atividade **0604.278130022.2.373 – Manutenção do Parque de Infraestrutura de Lazer**, o seguinte elemento de despesa:

339040000000 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
RV500R\$ 1.500,00

E na atividade e **11.01082410035.2083 Manutenção da Secretaria da Assistência Social**, o seguinte elemento de despesa:

339040000000 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
RV500 R\$ 2.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 3.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial o superávit apurado no Exercício de 2025:

CONTATOS:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
adm@carlosgomes.rs.gov.br
CEP: 99.825-000
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CNPJ:
93.539.187/0001-87
CARLOS GOMES/RS

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RV500.....R\$ 3.500,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS

APROVADO 06/07/2026

unanimidade

Rafael

Hilario Luiz Estel

Rodinei Richunidi

Lindomar Parfel

Gilmair Landa

Roberto Stedimski

João Maria

Volnei José Ferreira

Julio A. Almeida



CARLOS GOMES

SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

CONTATOS:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

adm@carlosgomes.rs.gov.br

CEP: 99.825-000

Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro

CNPJ:

93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao
Poder Legislativo Municipal
Ref. Projeto de Lei nº 029 /2026

Senhor Presidente, Nobre edis,

Encaminhamos à elevada consideração dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir através de Crédito Especial novos elementos de despesa nas atividades orçamentárias 2.373 – Manutenção do Parque de Infraestrutura de Lazer e 2083 Manutenção da Secretaria da Assistência Social, e dá outras providências**”

Trata o presente projeto de adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à inclusão de novo elemento de despesa através de crédito especial para serviços relacionados a tecnologia da informação e comunicação, como por exemplo pagamento de despesas com internet.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual urgência na tramitação do presente projeto considerando que após tal aprovação deverá ser providenciada a abertura de edital, avaliação dos projetos, execução das propostas e prestação de contas.

Ao final, renovamos votos de elevada estima e consideração.

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

CONTATOS:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
adm@carlosgomes.rs.gov.br
CEP: 99.825-000
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CNPJ:
93.539.187/0001-87
CARLOS GOMES/RS

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

